



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 024/2011=PM 53/2011

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 445, 2011
C.M. PALMITAL 19/09/11
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

CONCEDE DESCONTO
PARA PAGAMENTO À VISTA
DE CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido desconto de 100% (cem por cento) para pagamento à vista do montante de juros e multas sobre o valor devido do crédito tributário executado ou inscrito em dívida ativa não ajuizada.

Parágrafo único - Esta Lei será válida até o final do exercício de 2011.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de setembro de 2011.

AS COMISSÕES DE: Justiça
e Finanças
C.M. Palmital, em 19/09/11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

ENCAMINHAR

C.M. Palmital, _____

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

APROVADO

EM _____ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR _____ DE _____
SESSÃO _____
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO

EM _____
OFÍCIO Nº _____

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor